



2668

Folha n.º 02 do proc.
N.º 3668 de 20 14
(a) 2

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamentos
21 / 08 / 20 14

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

“DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLACAS DE INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NOS PARQUES E PRAÇAS PÚBLICAS DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º – Esta lei dispõe sobre a colocação de placas de incentivo à prática de esportes e alimentação saudável nos parques e praças públicas do município de São Caetano do Sul.

Art. 2º – As placas poderão ser doadas por empresas de São Caetano do Sul

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03
R*Câmara Municipal de São Caetano do Sul***JUSTIFICATIVA.**

O crescimento da urbanização e a falta de espaço para o lazer tem levado muitas pessoas aos espaços públicos, entre eles praças e parques da cidade, mostrando-se fundamentais na perspectiva de melhora na qualidade de vida de seus habitantes.

Muitas pessoas vão aos parques e praças simplesmente para passear ou levar seus filhos para brincarem.

Pensando nisso, podemos aproveitar esses momentos para estimular as pessoas a prática de atividades físicas e a terem uma alimentação saudável, utilizando os espaços publicitários com frases estimulantes convidando o público a se exercitar e a se alimentar saudavelmente.

A proposta deste projeto tem como objetivo principal: informar e estimular de uma maneira divertida o público frequentador dos parques e praças, a fim de alcançar pessoas de todas as idades, o que contribuirá para a melhora da saúde física e mental de todos os frequentadores desses locais.

Neste sentido, contamos com o apoio dos nobres pares a este projeto, que visa principalmente a melhora da qualidade de vida, das pessoas e das famílias.

Plenário dos Autonomistas, 16 de Junho de 2014.

MAGALI APARECIDA SELVA PINTO

VEREADORA



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Proc. nº 2409/09

LEI Nº 4.738 DE 02 DE MARÇO DE 2009

“INSTITUI A ‘CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E ESCLARECIMENTO AO MUNICÍPE DE CONHECIMENTOS BÁSICOS SOBRE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS AO AR LIVRE NOS PARQUES, PRAÇAS E AFINS’, NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída, no Município de São Caetano do Sul, a “Campanha Permanente de Orientação e Esclarecimento ao municípe de conhecimentos básicos sobre a realização de atividades físicas ao ar livre nos parques, praças e afins”.

§ Único - A campanha de que trata o *caput* deste artigo, esclarecerá a necessidade de cuidados específicos com o corpo nas práticas esportivas ao ar livre, como hidratação, vestuário, alimentação e alongamento.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o disposto nesta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 02 de março de 2009, 132º da fundação da cidade e 61º de sua emancipação Político-Administrativa.


JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal


LÁZARO ROBERTO LEÃO
Secretário Municipal da SEPLAG

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.


ORLANDO PINTAUDI FILHO
Resp. p/Exp. do D.A.R.H.